



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
DIRETORIA DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA

PARECER Nº 286/2023

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Assunto:** Resposta a Indicação nº 0146/2023, subscrita pelo Deputado Fabiano da Luz, sobre fiscalização e intervenção na **entrada do alho argentino em Santa Catarina**, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0241/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para análise e manifestação desta Secretaria. Referência ao Ofício nº 0342/SCC-DIAL-GEAPI, vinculado ao processo SCC 3760/2023.

Senhor Consultor,

Informamos abaixo o que esta Secretaria procedeu desde janeiro do presente ano, após receber uma solicitação da Associação Nacional dos Produtores de Alho – ANAPA com o assunto: “Notificação aduaneira sobre importação de alho em sacas, contrariando as normas de armazenamento da Portaria MAPA nº 435”.

Em atendimento a solicitação da ANAPA, de prontidão, solicitamos análise ao órgão competente pela fiscalização, via o Ofício SAR/GABS nº 60/2023, de 27 de janeiro de 2023, encaminhado ao Superintendente Federal de Agricultura em Santa Catarina (SFA/SC - MAPA), conforme documento anexo.

Os representantes do setor alertaram, sobretudo ao Ministério da Agricultura, que importadores de alho estão armazenando e transportando o produto sem cumprir com as normas da Portaria MAPA nº 435. Segundo informações, o alho argentino está entrando em território brasileiro armazenados de forma inadequada, comprometendo a higiene da mercadoria, não atendendo os requisitos gerais impostos pela referida Portaria. Enquanto o alho nacional é produzido e comercializado dentro das normas, em caixas de papelão e etiquetados com informações da origem do produto.

Em face do exposto, acolhemos a presente informação, para restabelecer as determinações, a fim de que seja expedido comunicado aos responsáveis a respeito da entrada do alho argentino armazenado de forma inadequada, vedando, se o caso, a importação desse produto, bem como solicitar a instauração de procedimentos de investigação para apurar a prática dessas operações.

Por ocasião do expediente à SFA/SC-MAPA, colocamos à disposição a equipe da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), assim como os colaboradores de órgãos a esta vinculados, para que frente às suas competências, no sentido de promover e executar os serviços de fiscalização, padronização, certificação e classificação de produtos de origem vegetal, possam colaborar com as ações do Ministério, o qual é o órgão responsável pela fiscalização aduaneira.



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
DIRETORIA DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA

Não obstante, na indicação da ALESC o Deputado sugere para que se fiscalize o alho argentino em Santa Catarina. Cabe-nos informar sobre as competências da SAR e da Epagri, as quais são citadas na indicação. Segundo a Lei complementar nº 741 de 2019 e MP nº 257 de 23/2/2023 a Secretaria de Estado da Agricultura, a Cidasc e a Epagri tem as seguintes competências:

*Art. 31. À SAR compete:*

...

*XII – planejar e avaliar as ações de fiscalização do comércio e uso de agrotóxicos e de fertilizantes agrícolas, de defesa sanitária animal e vegetal e de inspeção e de classificação de produtos de origem animal e vegetal, delegando a execução das ações à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC);*

...

*Art. 81. A EPAGRI tem por objetivo executar políticas de geração e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira, socioeconômica e de assistência técnica e extensão rural e promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária, da pesca e do meio rural do Estado.*

*§ 1º Compete à EPAGRI, além de outras atribuições previstas em lei:*

*I – planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de educação profissional e tecnológica, de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira, socioeconômica e de extensão rural e assistência técnica do Estado;*

*II – apoiar técnica e administrativamente os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual na formulação, orientação e coordenação da política de ciência e tecnologia relativa ao setor agropecuário e pesqueiro do Estado;*

*III – estimular e promover a descentralização operativa das atividades de pesquisa agropecuária e extensão rural e pesqueira de interesse estadual, regional e municipal;*

*IV – promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária, da pesca e do meio rural do Estado, por meio da integração dos serviços de geração, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e socioeconômica;*

*V – executar as atividades de planejamento e informações agropecuárias do Estado previstas na Lei nº 8.676, de 17 de junho de 1992;*

*VI – monitorar safras e mercados de produtos agropecuários, florestais e pesqueiros e gerar e difundir informações socioeconômicas sobre o setor rural catarinense; e*



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
DIRETORIA DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA

*VII – atuar, em parceria com outras instituições públicas e privadas, em projetos de desenvolvimento territorial, para valorização de produtos tradicionais, com reconhecimento através de signos distintivos.*

*§ 2º As pesquisas de que trata o inciso I do § 1º deste artigo abrangem as áreas das ciências agrônômicas, florestais, veterinárias e de zootecnia, da sociologia e da economia rural, além daquelas relacionadas à agroindústria, ao meio ambiente, à meteorologia, à pesca e a recursos hídricos, dentre outras compreendidas nas áreas de atuação da SAR.*

*§ 3º Os recursos destinados à pesquisa científica e tecnológica nos termos do art. 193 da Constituição do Estado serão aplicados de forma conjunta pela EPAGRI e FAPESC.*

Nesse sentido e com base na legislação federal que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), Decreto Nº 5.741, de 30 de março de 2006, a fiscalização ora pretendida pela Indicação do Legislativo é de competência federal e, conseqüentemente, ações na inspeção de produtos de origem vegetal ou fiscalização da classificação.

*Art. 13. As atividades da Instância Central e Superior são exercidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e seus órgãos colegiados, constituídos e disciplinados pelo Conselho Nacional de Política Agrícola, nos termos do art. 5º da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991.*

*§ 1º Cabe ao Conselho Nacional de Política Agrícola assegurar que órgãos colegiados sejam constituídos com participação de representantes dos governos e da sociedade civil, garantindo funcionamento democrático e harmonizando interesses federativos e de todos os participantes do sistema, e aprovar os regimentos internos dos órgãos colegiados.*

...

*§ 3º As Unidades Descentralizadas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Laboratórios Nacionais Agropecuários - são integrantes da Instância Central e Superior.*

*Art. 14. À Instância Central e Superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária compete:*

***I - a vigilância agropecuária de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais e aduanas especiais; (grifo nosso)***

Aproveitamos esse expediente para informar que ações foram realizadas na esfera administrativa, penal e criminal, estas últimas com atuação do Centro de Apoio Operacional de Combate aos Crimes Contra o Agronegócio (CAOAGRO), da Polícia Civil de SC, devido denúncias relacionadas à Indicação. E, do mesmo modo, em contato com profissionais do SIPOV (SFA/SC) nos foi relatado ações de fiscalização nos últimos dois meses junto às aduanas e às



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
DIRETORIA DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA

empresas consolidadoras de alho em SC, o qual deverá ser elaborado um documento síntese pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (DIPOV), Brasília.

Estes são os esclarecimentos desta Diretoria, a fim de subsidiar resposta à Indicação nº 0146/2023 da ALESC. Do mesmo modo, sugerimos ampliação das ações de fiscalização fazendária visando tratamento isonômico do produto catarinense e do importado.

À consideração do consultor jurídico.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

**MARIO ALVARO ALOISIO VERISSIMO**  
Gerente de Sanidade Vegetal

(documento assinado digitalmente)

**DANIELA CARNEIRO DO CARMO**  
Diretora de Qualidade e Defesa Agropecuária



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **W3540XPC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIO ALVARO ALOISIO VERISSIMO** (CPF: 051.XXX.569-XX) em 27/03/2023 às 11:48:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 15:02:06 e válido até 26/02/2119 - 15:02:06.  
(Assinatura do sistema)

✓ **DANIELA CARNEIRO DO CARMO** (CPF: 994.XXX.101-XX) em 28/03/2023 às 10:22:20  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 13:56:27 e válido até 26/04/2119 - 13:56:27.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNzYwXzM3NjNfmjAyM19XMzU0MFhQQw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003760/2023** e o código **W3540XPC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 226/2023

Florianópolis, 27 de março de 2023.

Senhora Gerente,

Em atendimento ao Ofício nº 0342/SCC-DIAL-GEAPI (SCC 3760/2023), acerca da Indicação nº 0073/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, vimos encaminhar o Parecer técnico da Diretora de Qualidade e Defesa Agropecuária desta Pasta, que se manifesta sobre o tema.

Atenciosamente,

[Assinatura Digital]

**Valdir Colatto**  
Secretário de Estado

Senhora  
**MÁRCIA REGINA FERREIRA**  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis, SC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **4Z53XS6Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VALDIR COLATTO** (CPF: 162.XXX.779-XX) em 27/03/2023 às 17:38:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/12/2022 - 13:48:54 e válido até 30/12/2122 - 13:48:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNzYwXzM3NjNfMjAyM180WjUzWFM2WQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003760/2023** e o código **4Z53XS6Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0531/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 29 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0146/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, encaminho o Ofício nº 226/2023, da Secretaria de Estado da Agricultura, que remete o Parecer nº 286/2023, da Diretoria de Qualidade e Defesa Agropecuária, contendo informações a respeito da sugestão de fiscalização e intervenção na entrada do alho argentino no Estado.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **VJX664J4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 31/03/2023 às 13:17:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNzYwXzM3NjNfmjAyM19WSlg2NjRKNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003760/2023** e o código **VJX664J4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.